



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.479, DE 28 DE MAIO DE 2004.

MODIFICA A LEI Nº 6.441, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.441, de 31 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

Art. 24 (…)

§ 1º (…)

(…)

V - (…)

r) Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher; (AC)

s) Delegacia Especial da Criança e do Adolescente; (AC)

(…)

VIII - (…)

i) 9º DP - Jequiá da Praia; (AC)

(…)

X - (…)

g) 7º DP - Campestre;” (AC)

Art. 2º O Anexo Único, da Lei nº 6.441, de 2003, fica substituído pelo seguinte:

ANEXO ÚNICO

Quadro de Cargos e Funções Gratificadas previstas nesta Lei.

ÓRGÃO / CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
1) CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOC		
Secretário de Colegiado	FG-4	01
2) GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL		
Diretor-Geral da Polícia Civil	SE	01
Diretor-Geral Adjunto da Polícia Civil	SE-2	01
Assessor de Comunicação	AS-2	01
Assessor de Planejamento e Orçamento	AS-2	01
Assessor Técnico	AS-2	02
Assessor Intermediário	AI-1	04
Assessor Intermediário	AI-2	02
Secretário Administrativo	DI-1	01
Função Gratificada	FG-1	03
Função Gratificada	FG-4	08
3) CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL		
Corregedor-Geral	FG-1	01
Corregedor Metropolitano	FG-1	03
Corregedor Regional	FG-1	13
Chefe de Cartório	FG-3	17
4) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL – DEAP		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DI-1	01
Chefe da Divisão Financeira	DI-1	01
Chefe da Divisão de Transporte	DI-1	01
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DI-1	01
Chefe da Divisão de Assistência Social, Médica e Psicológica.	DI-1	01
Chefe da Divisão de Patrimônio	DI-1	01
Assessor Intermediário	AI-1	01
Assessor Intermediário	AI-2	01
Função Gratificada	FG-4	15
5) TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL – TIGRE		
Coordenador do TIGRE	FG-1	01
Função Gratificada	FG-4	10
6) DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE POLÍCIA – DEMP		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Serviços Policiais	DI-1	01
Chefe do Serviço de Fiscalização de Diversões Públicas	DI-2	01
Chefe do Serviço de Movimentação de Presos	DI-2	01
Chefe de Cartório	FG-3	21
Chefe de Operações Policiais	FG-4	20
Chefe de Apoio Administrativo	FG-4	02
7) DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – DEMEPE		
Diretor	DS-3	01

Chefe da Divisão de Serviços Policiais	DI-1	01
Chefe do Serviço de Movimentação de Presos	DI-2	01
Chefe de Cartório	FG-3	17
Chefe de Operações Policiais	FG-4	16
Chefe de Apoio Administrativo	FG-4	02
8) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR – DEPIN		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Serviços Policiais	DI-1	01
Chefe do Serviço de Movimentação de Presos	DI-2	01
Chefe do Serviço de Fiscalização de Diversões Públicas	DI-2	01
Chefe de Cartório	FG-3	113
Chefe de Operações Policiais	FG-3	112
Chefe de Apoio Administrativo	FG-4	03
Função Gratificada	FG-1	11
9) DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – DEINFO		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Registro Criminal	DI-1	01
Chefe da Divisão de Registro e Controle de Armas, Munições e Explosivos.	DI-2	01
Chefe da Divisão da Estatística Criminal	DI-2	01
Chefe da Divisão de Informática	DI-1	01
Chefe da Divisão de Telecomunicações	DI-1	01
Chefe da Divisão da Central de Inquéritos Policiais	DI-1	01
Chefe da Divisão da Central de Mandados de Prisão	DI-1	01
Função Gratificada	FG-4	16
10) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA – DEINT		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Inteligência	DI-1	01
Chefe da Divisão de Análise de Informações	DI-1	01
Função Gratificada	FG-4	01
11) ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS – APOCAL		
Diretor	DS-3	01
Chefe da Divisão de Ensino Psico-Pedagógico	DI-2	01
Chefe da Divisão de Atividades Física e Médica	DI-2	01
Chefe da Divisão de Aperfeiçoamento Policial	DI-2	01
Função Gratificada	FG-3	04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 28 de maio de 2004, 116º da República.

LUIS ABÍLIO DE SOUSA NETO

Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE de 31.05.2004.